



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XVIII
EDIÇÃO EXTRA

Em 16 de abril de 2018.

Atos do Executivo

PORTARIA Nº 03/2018

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL – IPM, no uso de suas atribuições legais previstas na **Lei Municipal nº. 669/1994, de 01 de Junho de 1994, c/c Lei nº 839/2001, de 18 de Dezembro de 2001, e**

CONSIDERANDO haver a comprovação do vínculo de **JULCINÉIA PEREIRA DE SOUSA GRANJA** com o município, ocupante do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde - ACS**, bem como os requisitos exigidos pelos Art. 40, § 1º, Inciso I, da CF/88, in fine, com a redação dada pela EC nº 41/2003 c/c o art 6º-A da EC nº 41/2003 (incluído pela EC 70/2012).

CONSIDERANDO, também Parecer Nº 052/2017, do Procurador Jurídico do Instituto de Previdência do Município – IPM.

RESOLVE:

Art.1º - DEFERIR, pedido de **Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais ao Tempo de Contribuição**, a servidora **JULCINÉIA PEREIRA SOUSA GRANJA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município, matrícula nº. 11.876, exercendo o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS**, conforme fundamentação anteriormente citada.

Parágrafo Único – A Aposentadoria ora concedida, deverá ter os vencimentos baseados na média salarial e nos cálculos proventuais da servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação, revogando-se a Portaria nº 053/2017.

Princesa Isabel-PB, 16 de abril de 2018.

Rejane Maria dos Santos
Superintendente do IPM